

75

727

727

Estimativa de Gastos:[illegible]

Origem dos Recursos:

[illegible]

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, _____, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Data:...../...../2025

Angela Maria Boff Werner
Contadora
CRC/RS - 07073710
Contabilidade
Ass. c/Carimbo do CRC

Neide Sonda de Godoy
Secretária Municipal de
Orçamento e Despesa
Ass. o Carimbo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXADO À DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 11/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa especializada e conceituada para sediar uma Etapa Municipal de Vôlei de Areia e Futevôlei no Município de Flores da Cunha e os vencedores ganharão uma vaga para a Etapa Estadual.

Realizar o circuito de verão SESC de esportes proporcionando à comunidade uma competição esportiva para atletas do município de Flores da Cunha na modalidade Futevôlei – Categorias Masculino, Feminino e Misto, Vôlei de Praia – Categorias Masculino, Feminino e Misto e Beach Tennis – Categorias Masculino, Feminino e Misto, ambas modalidades são realizadas em duas etapas: Fase Municipal, que serão realizados nos dias 25 e 26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025 em Flores da Cunha- RS, onde as equipes disputam em suas cidades e a fase Estadual que será a final entre as campeãs da etapa municipal a qual será sediada pela cidade Torres – RS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação é prevista no plano anual da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Organização das atividades esportivas, com elaboração de Regulamento, Sorteio e Tabela de Jogos.
- b) Coordenação técnica do evento com equipe credenciada pelo “CREF” para acompanhamento do evento.
- c) Disponibilizar arbitragem (Arbitragem para duas quadras, nas 03 (três) modalidades esportivas).
- d) Disponibilizar premiação (18 troféus de 20cm e 08 troféus de 15cm).
- e) Realização das inscrições das equipes.
- f) Disponibilizar material esportivo (bolas/súmulas/placar de mesa).
- g) Disponibilizar 150 regatas.
- h) Locação de espaço físico apto e seguro em caso de chuva.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O evento “Circuito Verão Sesc de Esportes” é realizado exclusivamente pelo SESC, contando com o apoio de parceiros para oferecer atividades esportivas para a população gaúcha tem o procedimento de dispensa de licitação, conforme Art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021, na qual a equipe vencedora da fase municipal disputará o título do campeonato na fase estadual.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO





4.1. COTAÇÃO DE MERCADO:

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Serviço Social do Comércio – SESC. CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33. Sediado na Rua Fecomércio, n.º 101, em Porto Alegre, RS	Orçamento.	R\$ 21.150,00

4.2. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

Dispensa de licitação, conforme Art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto propõe à população a realização do torneio esportivo de futevôlei, vôlei de praia e beach Tennis, a fim de incentivar a prática de esportes no município com o intuito de promover uma melhor qualidade de vida, além de proporcionar momentos de lazer envolvendo toda a comunidade.

O evento “Circuito Verão Sesc de Esportes” é realizado exclusivamente pelo SESC, contando com o apoio de parceiros para oferecer atividades esportivas para a população gaúcha tem o procedimento de dispensa de licitação, conforme Art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021, na qual a equipe vencedora, na modalidade de Futevôlei, Vôlei de Praia e Beach Tennis, nas modalidades Masculino e Feminino, da fase municipal disputará o título do campeonato na fase estadual.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Realização do torneio esportivo de futevôlei, vôlei de praia e Beach Tennis.	Dias	03.	Um dia para vôlei, outro dia para futevôlei e mais um dia para Beach Tennis.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

A estimativa de custo total para respectiva contratação é de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica para a respectiva contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

Não se aplica para a respectiva contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(x) Lazer	Proporcionar momentos de lazeres através do esporte para a comunidade de Flores da Cunha-RS.
(x) Fomentar o Esporte	Sediar um evento que dispute vaga para a Etapa Estadual incentiva os atletas do Município e abre oportunidades para novos atletas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

- a) Apoio na organização das atividades esportivas.
- b) Disponibilizar estrutura física apta e segura para a prática.
- c) Disponibilizar atendimento médico quando necessário.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Em eventos de grande porte é comum pessoas não descartarem certo os seus lixos, portanto é essencial espalhar em pontos estratégicos lixeira de grande capacidade



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO





POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Descarte de Lixo	Disponibilizar lixeiras próximas ao acúmulo de pessoas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é viável, pois a empresa é especializada nesse tipo de organização.

Feito por:

Roberto Cabral Medina Pires.

Agente Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Aprovado por:

Lucas Barcaro.

Subsecretário de Desporto.

Aprovado por:

Neide Sonda de Godoy

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Flores da Cunha, 06 de janeiro de 2025.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO





TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO DECLARAÇÃO DESPESAS Nº 11/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO

Realizar o circuito de verão SESC de esportes proporcionando à comunidade uma competição esportiva para atletas do município de Flores da Cunha na modalidade Futevôlei – Masculino, Feminino e Misto, Vôlei de Praia – Masculino, Feminino e Misto e Beach Tennis – Categorias Masculino, Feminino e Misto, ambas modalidades são realizadas em duas etapas: Fase Municipal, que serão realizados nos 25 e 26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025 em Flores da Cunha- RS, onde as equipes disputam em suas cidades e a fase Estadual que será a final entre as campeãs da etapa municipal, das categorias masculino e feminino, a qual será sediada pela cidade Torres – RS.

1.2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto propõe à população a realização do torneio esportivo de Futevôlei, Vôlei de Praia e Beach Tennis, a fim de incentivar a prática de esportes no município com o intuito de promover uma melhor qualidade de vida, além de proporcionar momentos de lazer envolvendo toda a comunidade.

O evento “Circuito Verão Sesc de Esportes” é realizado exclusivamente pelo SESC, contando com o apoio de parceiros para oferecer atividades esportivas para a população gaúcha tem o procedimento de dispensa de licitação, conforme Art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021, na qual a equipe vencedora da fase municipal disputará o título do campeonato na fase estadual.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

LOTE	CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	7461	• Organização das atividades esportivas, com elaboração de Regulamento, Sorteio e Tabela de Jogos. • Coordenação técnica do evento com equipe credenciada pelo “CREF” para acompanhamento do evento. • Disponibilizar arbitragem (Arbitragem para duas quadras, nas 03 (três) modalidades esportivas). • Disponibilizar premiação (18 troféus de 20cm e 08 troféus de 15cm). • Realização das inscrições das equipes. • Disponibilizar material esportivo (bolas/súmulas/placar de mesa). • Disponibilizar 150 regatas. • Locação de espaço físico apto e seguro em caso de chuva.	Dias	03	R\$ 21.150,00



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO





3. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

A Prefeitura de Flores da Cunha se compromete em dar apoio na organização das atividades esportivas desenvolvidas no Circuito de Verão Sesc de Esportes - Etapa Flores da Cunha - Vôlei de Praia, Futevôlei e Beach Tennis, disponibilizar estrutura física apta e segura para a prática e disponibilizar atendimento médico quando necessário.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

Termo de referência de dispensa de licitação, conforme Art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021, pois a competição é realizada em duas etapas: A Fase Municipal que as equipes disputam em suas cidades e a Fase Estadual que acontecerá entre as campeãs da etapa municipal. A Final Estadual ocorre em fevereiro, na cidade de Torres/RS, com previsão de 1.500 atletas.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Realizada mediante a entrega do relatório de atividades com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para efeitos do art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21, o evento "Circuito Verão Sesc de Esportes" é realizado exclusivamente pelo SESC, contando com o apoio de Prefeituras e entidades parceiras para oferecer atividades esportivas para a população gaúcha. O circuito SESC de verão irá realizar uma prova no município de Flores da Cunha e o vencedor da etapa (Vôlei, Futevôlei e Beach Tennis) irá para a fase Estadual, na cidade de Torres-RS.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O respectivo contrato tem validade até o término do serviço no ano de 2025.

8. DO PAGAMENTO

- A. O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- B. Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- C. Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO





10. FISCAL RESPONSÁVEL:

Fica designado o servidor Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Izequiel Brum, Diretor de Desporto.

Fica designado o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Itamar Brusamarello, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente o servidor Lucas Barcaro, Subsecretário de Desporto.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Matrícula 3958.
Contato: (54) 99602-8791 - Ramal: 3500 / E-mail: esporte.adm@floresdacunha.rs.gov.br



Neide Sonda de Godoy

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Flores da Cunha, 06 de janeiro de 2025.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

OBJETO: Contratação de empresa para campeonato Circuito de Verão SESC – Fase Municipal de Futevôlei, Vôlei de areia e Beach Tennis, para incentivar atletas do município a disputar o municipal e estadual na modalidade.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal, pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 10 de janeiro de 2025.


Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. XV, da Lei de nº 14.133/21, para Contratação de empresa para campeonato Circuito de Verão SESC – Fase Municipal de Futevôlei, Vôlei de areia e Beach Tennis, para incentivar atletas do município a disputar o municipal e estadual na modalidade.

Publique-se.

Flores da Cunha, 10 de janeiro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.